



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 008/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Torrões, correspondente ao período outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) o 4º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA Torrões, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Torrões, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Torrões, no qual sagrou-se vencedora a entidade Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife, cuja qualificação como OSS foi renovada por meio da promulgação do Decreto Estadual nº 46.505 de 17 de setembro de 2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 002/2010 foi assinado em 1º de abril de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 20/5/2010, pelo prazo de 1 (um) ano, limitada a sua duração ao máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido ajuste.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 4 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS) suso mencionada, o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1 (um) ano.



No dia 4 de setembro de 2018, as partes assinaram o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010 (DOE 15/9/2018), documento que apregou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência, ao adequar a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 13.500 atendimentos mensais, e informou a substituição do representante da Contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 3/2/2015) e do representante da Contratada.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 002/2010 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas nos contratos de gestão, estes sempre serão apontados nas avaliações trimestrais, e consequentemente indicados os pertinentes descontos nos repasses às OSS descumpridoras.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnico-assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de outubro a dezembro de 2019, por ter ultrapassado o percentual pactuado (mínimo de 85%), nos referidos meses do trimestre (115,43% em outubro; 113,01% em novembro; 101,76% em dezembro).

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica que a UPA Torrões, no trimestre de outubro a dezembro de 2019, cumpriu todas as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 02/2010.

A Unidade de Saúde alcançou os seguintes resultados: 100% da Escala Médica; 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de

Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios, exceto no mês de novembro por atingir 9,88%, porém este indicador por ser apenas de monitoramento não acarretará apontamento de descontos no referido período. Além de providenciar o envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, cumpriu à exatidão todos os prazos determinados no Contrato de Gestão nº 02/2010.

4) CONCLUSÃO


Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Torrões referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

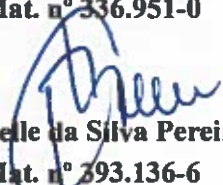
Recife, 19 de fevereiro de 2020.



Andrea Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5


Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat. nº 393.136-6


Thalyta Maryah dos Santos
Mat. nº 362.380-7


Marcos Vinicius Costa
Mat. nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Outubro a Dezembro/2019

UPA TORRÕES

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão dos Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	08
9. Recomendações	08
10. Anexos	09



1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2010, assinado em 01/04/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Torrões, no Município de Recife.

O Relatório trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Outubro a Dezembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Torrões realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Traumatologia e Ortopedia e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2010 prorrogado em 02 de janeiro de 2018 por 1 ano, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA TORRÕES, implantada no município de Recife, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.308.546,56 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Torrões, referente ao período de **Outubro a Dezembro 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.



Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínico Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	OUTUBRO	13.500	15.583	115,43	Meta cumprida
		NOVEMBRO	13.500	15.256	113,01	Meta cumprida
		DEZEMBRO	13.500	13.738	101,76	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio de Relatório/Análise do BID	OUTUBRO	Escala completa	Completa	Completa	Meta cumprida
		NOVEMBRO	Escala completa	Completa	Completa	Meta cumprida
		DEZEMBRO	Escala completa	Completa	Completa	Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	OUTUBRO	Informar 100% dos procedimentos realizados	49.681	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		NOVEMBRO	Informar 100% dos procedimentos realizados	47.348	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		DEZEMBRO	Informar 100% dos procedimentos realizados	43.063	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Acolhimento						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	OUTUBRO	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		NOVEMBRO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		DEZEMBRO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	OUTUBRO	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo determinado	2.016	12,94%	Meta cumprida
		NOVEMBRO		1.508	9,88%	Meta não Cumprida
		DEZEMBRO		1.511	11,00%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	OUTUBRO	Entrega dos relatórios no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	9	100%	Meta cumprida
		NOVEMBRO		6	100%	Meta cumprida
		DEZEMBRO		4	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	OUTUBRO	Apresentação dos relatórios no prazo determinado	Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		NOVEMBRO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		DEZEMBRO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida

Fonte: Sistema de Gestão de SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS.

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Sim			Envio Relatório
Comissão de Óbitos	Sim			Envio Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Sim			Envio Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Sim			Envio Relatório
Comissão de Ética Médica	Sim			Envio Relatório
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Sim			Envio Relatório
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Sim			Envio Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Sim			Envio Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Sim			Envio Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Sim			Envio Relatório

7. Apontamento de Desconto

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA TORRÕES, verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção e de Qualidade.

8. Considerações da CMA sobre o Relatório do 2º Trimestre da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA TORRÕES, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Quanto ao Ofício de nº 387-19 estava na pasta de anexos, mas a pasta estava com outra nomeação, foi realizado a modificação do nome conforme o conteúdo da pasta.
2. Em relação a justificativa da meta de pesquisa de satisfação, o ofício(nº 224-19) consta na pasta de anexos.
3. Quanto as informações das Queixas no relatório Trimestral, foi consertado o erro e segue em anexo o Quadro 01 do relatório a esse parecer.
4. Com relação às recomendações dessa Comissão do parecer conclusivo ao 1º trimestre/2019, as respostas foram inseridas no Relatório DGMMAS do 3º trimestre, devido aos prazos de entrega dos mesmos.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. No período avaliado, a Unidade não cumpriu com todas as metas de Qualidade, no quesito pesquisa de satisfação do usuário no mês de Novembro/19, apresentando um percentual de 9,88%, porém não sofrerá apontamento de desconto por ser um item não valorado e sim de acompanhamento. Essa diretoria recomenda um aumento das pesquisas de satisfação do usuário a essa Unidade.
2. Repassado para Unidade quanto importância da limpeza e higienização da ambulância.
3. Recomendado pintura nas portas dos consultórios Médicos.
4. Recomendado o conserto das poltronas da recepção Central e recepção dos consultórios.

10. Anexos

BID – Outubro a Dezembro/19

Escala Médica –Outubro a Dezembro/19

Sistema de Gestão Assistencial – Outubro a Dezembro/19

Sistema de Gestão de Qualidade – Outubro a Dezembro/19

Recife, 11 de Fevereiro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Maria Inez Vieira Carvalho
Maria Inez Vieira Carvalho

Coordenadora dos Contratos de Gestão Hospitalar
Matrícula: 246089-0

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

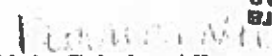
À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,


Flávia Cristina Albuquerque Lira
SES-PE/DGMMAS
Mtel. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020
Unidade: Diretoria Geral de Microscopia e Melhoramento das Assistência à Saúde - DOLHAS

DT.	MAT.	NOME	CARGO	GERES: 1	
				EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO
241.999-4		ANDREA FRANGLIM DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO
229.244-4		ANDRÉA CRISTINA LAURETO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO
294.023-4		CARLOS LEANURO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO
374.851-4		CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MANUTENIMENTO DE REDE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2020	OUTUBRO
281.127-4		CLAUNA ROSINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	AGOSTO
373.282-4		DANIELO CEZAR DE AMALLO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO
377.958-8		DÉBORA HELENA NOLTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO
382.188-1		DESDI DNYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO
374.819-2		EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO
232.982-2		RÉGIO BRUNO DOS SANTOS	ARQUITETO DE SAÚDE	2020	JUNHO
394.02-9		FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORIA GERAL DE INDETERMINAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JUNHO
294.264		CANELA DOSSEY LACERDA MONTABANO	COORDENADOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - UPAE	2020	JANEIRO
372.813-9		FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO	2020	JULHO
248.992-0		MARIA BRÉZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO
289.274-9		JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JANEIRO
281.981-9		MATILDA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL
281.104-6		KLEBER GOMES DE BENEDETO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	FEVEREIRO
371.812-2		LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - UPAE	2020	JUNHO
281.374-4		LIVIA CORRÊA AMALLO DE SOUZA DEZ	ABSORVOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO
278.481-4		MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO
271.111-4		MICHEL CLERES GOMES DE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	DEZEMBRO
281.128-2		RICHELLE CAVALCANTI DE FREDO	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO
281.138-4		RICHELLE DA SILVA FERREIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - UPAE	2020	OUTUBRO
281.209-7		MATILDA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO
279.251-4		PRISCILA GOMES COSTA	ANALISTA EM SAÚDE SUPLENTE	2020	AGOSTO
281.132-2		PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO
271.074-2 / 281.080-2		ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERALZO	ANALISTA EM SAÚDE SUPLENTE	2020	ABRIL
387.204-4		THERESA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2020	JANEIRO
281.209-7		THALYTA MARTIM DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO
281.182-4		VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO
281.822-3		WANDERLEIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	ABRIL

1. O mês de férias do servidor deve estar compreendido em sua data maior com: seu ingresso em DORES/PERNAMBUCO;
2. O período de gozo das férias deve coincidir com o período de trabalho do servidor, ou seja, com sua escala de trabalho;
3. A programação de férias deve considerar o ano em que o servidor gozará as férias e não o ano em que foi contratado;
4. A programação de férias deve considerar o ano em que o servidor gozará as férias e não o ano em que foi contratado;
5. Após o processamento da programação de férias, o servidor deverá comparecer ao trabalho no dia de início das férias, com o respectivo comprovante de férias de gozo assinado pelo servidor, acompanhado de cópia de seu registro profissional, para fins de controle de frequência e controle de ponto;
6. Após o processamento da programação de férias, o servidor deverá comparecer ao trabalho no dia de início das férias, com o respectivo comprovante de férias de gozo assinado pelo servidor, acompanhado de cópia de seu registro profissional, para fins de controle de frequência e controle de ponto;

Assinatura do(a) Responsável: _____
Cargo: _____



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

CT	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZD	ASSINATURA
01	244.889-3	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	251.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	388.002-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	374.841-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
06	383.137-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	[Assinatura]
08	387302-4	DANLO CEZAR DE AMALJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	387884-8	DEBORA HELENA MOTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
09	383.169-1	DIEGO COUTINHO LIMA FALEIRO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	374.818-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTATAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	233303-3	ÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAUÍDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	388043-4	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	3884264	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	246028-0	MARA DIÉZ YIERRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
16	390.274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTATAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
20	328.841-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
33	331.148-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
37	312-4	LARISSA CARLA CRESPIE SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
38	381.287-4	LIANA CORRÊA ABALJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
37	318-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
37	318-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
37	318-3	RICHIEF CAVALCANTE DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
38	318-4	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
38	300-7	IRATAJÁ PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
37	021-4	PRISCILA GUEBAG COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTATAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
38	112-3	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTATAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
21	673-1	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	[Assinatura]
28	86-3	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
38	380-7	THALYTA MARTYAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
39	188-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTATAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
38	809-3	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTATAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
				2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que não coincida com dias de trabalho obrigatório.
 2. O período das férias deve coincidir com o dia de início do trabalho obrigatório do servidor de acordo com sua escala de trabalho.
 3. A programação de férias deve ser enviada ao setor de pessoal para ciência e início do mês de dezembro do ano subsequente.
 4. Caso Unidades/GERES/Unidades de área subseqüente não seja subseqüente deve ser enviado, independentemente da data de início do trabalho obrigatório, até 30 de setembro de cada ano, ao Protocolo Geral de RES de São Paulo.